

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 31/2008

4 de agosto de 2008

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nr 31/2008

Quartel em Florianópolis, 4 de agosto de 2008.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

Data	Dia da Semana	Nome	
29/07/2008	Terça-feira	Ten Cel BM Knihs	
30/07/2008	Quarta-feira	Ten Cel BM Arnaldo	
31/07/2008	Quinta-feira	Cel BM Masnik	
1/08/2008	Sexta-feira	Ten Cel BM Oliveira	
2/08/2008	Sábado	Ten Cel BM Mauro	
3/08/2008	Domingo	Ten Cel BM Arnaldo	
4/08/2008	Segunda-feira	Ten Cel BM Júlio	

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

Data	Dia da Semana	Nome	
29/07/2008	Terça-feira	Cap BM Alexandre	
30/07/2008	Quarta-feira	Cap BM Sandro Martins	
31/07/2008	Quinta-feira	Cap BM Coelho	
1/08/2008	Sexta-feira	Cap BM Alexandre	
2/08/2008	Sábado	Cap BM Cláudio	
3/08/2008	Domingo	Cap BM Marco Aurélio	
4/08/2008	Segunda-feira	Cap BM Sandro Martins	



Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 29/07/2008 – Terça-feira				
Adjunto	2° Sgt BM Cavallazzi	(20h - 08h)		
Cmt da Guarda	3° Sgt QC BM Surançá	(08h - 08h)		
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)		
Para o dia 30/07/2008 – Quarta-feira				
Cmt da Guarda	3° Sgt QC BM Berto	(08h - 08h)		
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h - 08h)		
Para o dia 31/07/2008 – Quinta-feira				
Adjunto	1° Sgt BM Stein	(20h - 08h)		
Cmt da Guarda	3° Sgt QC BM Vilson	(08h - 08h)		
Sentinela	Cb QC BM José Carlos	(08h - 08h)		
Sentinela	Sd BM Santos	(08h - 08h)		
		,		
Para o dia 1/08/2008 – Sexta-feira				
Adjunto	1° Sgt BM Walter	(20h - 08h)		
Cmt da Guarda	3° Sgt QC BM Surançá	(08h - 08h)		
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)		
Para o dia 2/08/2008 – Sábado				
Adjunto	3° Sgt QC BM Vilson	(08h - 08h)		
Cmt da Guarda	3° Sgt QC BM Berto	(08h - 08h)		
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h - 08h)		
Para o dia 3/08/2008 – Domingo				
Adjunto	1° Sgt BM Córdova	(08h - 08h)		
Cmt da Guarda	Cb QC BM José Carlos	(08h - 08h)		
Sentilnela	Sd BM Eduardo	(08h - 08h)		
Sentinela	Sd BM Santos	(21h - 08h)		
oomineid	bu Divi bullos	(2111 0011)		
Para o dia 4/08/2008 – Segunda-feira				
Adjunto	1° Sgt BM Walter	(08h - 08h)		
Reforço	Subten BM Arno	(08h - 20h)		
Cmt da Guarda	3° Sgt QC BM Surançá	(08h - 08h)		
Sentinela	Cb BM Motta	(08h - 08h)		
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)		

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações

Ø

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS COMANDO-GERAL

Responde pelo Cmdo-Geral do CBMSC a contar de 29 Jul 08, o Cel BM Mtcl 909003-7 José Cordeiro Neto, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do Cel BM Mtcl 900576-5 Álvaro Maus, Cmt-Geral.

A 2 Ago 08, deixa de responder pelo Cmdo-Geral do CBMSC o Cel BM Mtcl 909003-7 José Cordeiro Neto, em razão do retorno do Cel BM Mtcl 900576-5 Álvaro Maus, de viagem em objeto de serviço do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais, no Estado de Goiás.

APRESENTAÇÃO

A 21 Jul 08, o Ten Cel QOC BM RG 01.045 Hárisson Abreu Pancieri, do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, a fim de freqüentar o Curso de Altos Estudos Estratégicos – CAEE/CSBM no Centro de Ensino Bombeiro Militar de SC a partir de 21 Jul 08.

(Conf Of Nr 085/2008 - GC, 17 Jul 08)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 21 de julho de 2008 as férias do **Tenente Coronel BM Mtcl 911914-0 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo de 2007, tendo em vista o início do Curso de Altos Estudos Estratégicos, com o registro junto ao SIRH em nível de histórico.

De acordo com o art. 65, § 1° e 3° da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 25 de julho de 2008 as férias do Capitão BM Mtcl 920233-1 ALEXANDRE COELHO DA SILVA, referentes ao período aquisitivo de 2007, por absoluta necessidade de serviço.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 128-08-DiRH, de 28 Jul 08)



FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO/RECOMPENSA

Concedi 01 (um) dia – 25 de julho de 2008, ao Cap BM Mtcl 916829-0 CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER, Ch do SIRH/DiRH/DA/CBMSC, dispensa do serviço e expediente a título de recompensa, conforme art. 154, IV; art. 156, I; da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais; combinado com o art. 67, I, do Dec Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

(Conforme Sol Parte nº 052 - DiRH/DA/CBMSC, de 16 de julho de 2008).

REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM

Resp. p/Ch da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 127-08-AjG, de 28.07.08)

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

Na solicitação contida na Parte s/Nr de 29 Jul 08, do Maj BM Mtcl 916115-5 Edemilson Lopes, da qual solicita 01 (um) mês de gozo LE referente ao 1º mês do 4º quinqüênio, a contar de 05 Ago 08, dou o seguinte despacho:

- 1. De acordo;
- 2. Publique-se.

Florianópolis, 04/08/2008.

Cel BM – ÁLVARO MAUS Comandante-Geral do CBMSC

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

A 29 Jul 08, foi concedido pelo Cap BM Alexandre Coelho da Silva, Resp pela Ch da CCS/CBMSC, 30 dias de LE ao 3º Sgt QC BM Mtcl 909558-6 Surançá Francisco dos Santos, referente ao 2º mês do 6º quinqüênio, a contar de 12 Ago 08, para tratar de assunto de interesse particular.

(Conf Parte Nr 042/CCS/QCG/CBMSC/2008, de 11 Jul 08)



FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO

Concedi 02 (dois) dias, a contar de 24 e 25 de julho de 2008, ao 2° Sgt BM matrícula 921298-1 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, Aux DiRH-1/DiRH/DA/CBMSC, dispensa do serviço e do expediente para desconto em férias. (Conforme Sol Parte n° 054 – DiRH-1, de 21 de julho de 2008).

REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM

Resp. p/Ch da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 122-08-DiRH, 24 Jul 08)

CURSO AUTO CAD 2D - MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Autorizo o 2º Sgt BM Mtcl 921298-1 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, Aux DiRH-1/DiRH/DA/CBMSC, a matricular-se e freqüentar o curso Auto Cad 2D, a realizar-se no SENAC da Av. Osmar Cunha, Centro, Fpolis, com início previsto para o 12 de agosto e término para 30 de setembro de 2008, nas terças e quintas-feiras, das 18h30min às 22h00min. Concedido ainda, autorização para sair às 18h00min do expediente nos dias da aula, que será compensada, na fração de 01 (uma) hora, nas quartas e sextas-feiras. (Conforme Sol Parte nº 053 – DiRH-1, de 21 de julho de 2008).

REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM

Resp. p/Ch da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 123-08-DiRH, de 24 Jul 08)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Cabo BM Mtcl 911832-2 Edi Mauricy da Rocha, do 2°/2ª/1° BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Cabo BM Mtcl 911832-2 Edi Mauricy da Rocha, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1209674212-0, sendo 1073 (Um mil e setenta e três) dia(s) correspondentes a 02 (dois) ano (s), 11 (Onze) mês (es) e 13 (Treze) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2°, da Lei n° 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5°, do Decreto n° 1.905 de 13 de dezembro de 2000.



- 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
- 3. Inserir no SIRH;
- 4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 28 de Julho de 2008.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 124-08-DiRH, de 28 Jul 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 924306-2 Luiz Carlos Chagas, da 2ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro parcialmente o pedido do Soldado BM Mtcl 924306-2 Luiz Carlos Chagas, devendo-se proceder averbação de 1.212 (Um Mil Duzentos e Doze) dia(s) correspondente a 03 (três) ano (s), 03 (três) mês (es) e 27 (vinte e sete) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2°, da Lei n° 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5°, do Decreto n° 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos 272 (duzentos e setenta e dois) dia (s), correspondente a 00 (zero) (s), 09 (nove) mês (es) e 02 (dois) dia (s), concomitantes com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme os seguintes períodos: de 04 de novembro de 1996 á 05 de novembro de 1996, de 25 de setembro de 2006 á 20 de dezembro de 2006 e de 05 de fevereiro á 08 de agosto de 2007.

- 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
- 3. Inserir no SIRH;
- 4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 29 de Julho de 2008.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 129-08-DiRH, 29 Jul 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 916628-9 Carlos Cypriano João, do 4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 916628-9 Carlos Cypriano João, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1216024611-7, sendo 885 (Oitocentos e oitenta e cinco) dia(s) correspondentes a 02 (Dois) ano (s), 05 (Cinco) mês (es) e 05 (Cinco) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2°, da Lei n° 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5°, do Decreto n° 1.905 de 13 de dezembro de 2000.



- 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
- 3. Inserir no SIRH;
- 4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 30 de Julho de 2008.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 131-08-DiRH, 30 Jul 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 924387-9 Malcon Ramires Hoffmann Flores, do 2°/2ª/7° BBM, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 924387-9 Malcon Ramires Hoffmann Flores, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1227655172-2 sendo 2394 (Dois mil trezentos e noventa e quatro) dia(s) correspondentes a 06 (seis) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2°, da Lei n° 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5°, do Decreto n° 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
 - 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
 - 3. Inserir no SIRH;
 - 4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 30 de Julho de 2008.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 132-08-DiRH, 30 Jul 08)

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de averbação de férias, do Cabo BM Mtcl 915944-4 Celso Luiz Ferro, da 2ª/6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Cabo BM Mtcl 915944-4 Celso Luiz Ferro, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 00 (zero)



dia (s), de férias já em dobro, referente ao período de 2006, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

- 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
- 3. Inserir no SIRH;
- 4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 29 de julho de 2008.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 130-08-DiRH, 29 Jul 08)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 04 de agosto de 2008 as férias do Soldado BM Mtcl 917055-3 Adauto Zélio Inácio, referentes ao período aquisitivo de 2007, tendo em vista o início do Curso de Formação de Cabos, com o registro junto ao SIRH em nível de histórico.

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 04 de agosto de 2008 as férias do Soldado BM Mtcl 918413-9 Valério Waldir da Silva, referentes ao período aquisitivo de 2007, tendo em vista o início do Curso de Formação de Cabos, com o registro junto ao SIRH em nível de histórico.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 133-08-DiRH, 30 Jul 08)

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte Nr 045-AjG, de 29 Jul 08, do Sd BM Mtcl 358255-8 Eduardo Lepletier Teixeira, do PCS/CBMSC, da qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 29 Jul 08, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizado;
- 2. Publique-se;

492

3. Inserir no sistema.

Florianópolis, 29 Jul 08.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Maj BM

Respondendo pela Ajudância-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd NQ BM Mtcl 927771-4 Leonardo Meneghelli Fabbris do 7º BBM - Itajaí para o CEBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de freqüentar o Curso de Formação de Soldados/Bombeiro Militar, que estava aguardando, por ter se acidentado quando freqüentava o último CFSd em Blumenau. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 31 de julho de 2008, deve apresentar-se no destino no dia 4 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 751-08: DiRH/DA/CBMSC - Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- Sd BM Mtcl 920458-0 Luiz Anselmo da Silva do 1º/2º/1ª/7º BBM Navegantes(Aeroporto) para o 3º/1ª/7º BBM Luiz Alves, por necessidade do serviço e repor o efetivo do PBM, devido ao afastamento de um BM para concorrer a cargo eletivo municipal. Também dois BMs foram classificados para o Curso do CFC. Sendo a contar de 5 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.
- Sd BM Mtcl 917847-3 Silvio Renato Rebelo do 1°/2°/1ª/7° BBM Navegantes(Aeroporto) para o 3°/1ª/7° BBM Luiz Alves, por necessidade do serviço repor o efetivo do PBM, devido ao afastamento de um BM para concorrer a cargo eletivo municipal. Também dois BMs foram classificados para o Curso do CFC. Sendo a contar de 5 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Resp p/Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 775-08: DiRH/DA/CBMSC - Movimentação Sem Ônus)



Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 922826-8 Adilson Elpídio da Silva Júnior do 2º/2ª/1º BBM - Florianópolis para o 3º/2ª/1º BBM - Biguaçu, por necessidade do serviço e repor o efetivo do PBM de Biguaçu, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada de três sargentos, sendo a contar de 6 de agosto de 2008. Concedo (1) um dia de trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 7 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 920442-3 Jairo Pinheiro da Silva do 1°/2°/1ª/7° BBM - Navegantes-Aeroporto para o 3°/4°/1ª/7° BBM - Itapoá, por necessidade do serviço e repor o efetivo do PBM de Itapoá. Tendo um BM sido classificado no CFC reduzindo ainda mais o efetivo do PBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 5 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

REINALDO VALMIRO CORREIA - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 774-08; DiRH/DA/CBMSC - Movimentação Com Ônus)

LICENÇA ESPECIAL:

Na solicitação contida na Parte nº 99-DiLF, datada em 22 Jul 08, do Sd BM Mtcl 923193-5 Sergio MURILO da Silva, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 1° mês do 2° quinquênio, a contar do dia 15 Set 08, a fim de tratar de assuntos particulares.

Defiro conforme solicitado, com fulcro no art. 68, § 1°, inciso I, da Lei Est. n° 6.218/83, de 10 Fev 83 - Estatuto.

(NB Nr 30-08-DiLF, de 1° Ago 08)

IV - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PORTARIA Nº 144/CBMSC/2008, de 15 de julho de 2008.

REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO CBMSC, de acordo com o parágrafo único do Art. 70, Art. 71, Art. 87 e Art. 88 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art. 1°, inciso II, da Portaria n° 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o Art. 3°, inciso XI do Decreto n° 3.485, de 15 de setembro de 2005, a contar de 18 de julho de 2008, o 3° Sargento BM Mtcl 919224-7 EDIR ROSELIO FRANCISCO, o qual se encontrava em licença para tratar de interesse particular, através da Portaria n° 267/PMSC/2002 e agregado através da Portaria n° 070/PMSC/2003.



Cel BM - ÁLVARO MAUS Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18,410 de 25 Jul 08)

PORTARIA Nº 147/CBMSC/2008, de 21 de julho de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE AGREGAR, de acordo com o inciso II § 8° do Art. 14 da Constituição Federal, JOSÉ DE SOUZA, Soldado Bombeiro Militar, matrícula 914713-6, a contar de 03 de julho de 2008.

Cel BM - ÁLVARO MAUS Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18.410 de 25 Jul 08)

PORTARIA Nº 150/CBMSC/2008, de 21 de julho de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), a Lei nº 6215, de 10 de fevereiro de 1983 e com o Decreto nº 19.236, de 14 de maio de 1983, RESOLVE:

Matricular os seguintes Oficiais no Curso de Altos Estudos Estratégicos conforme Edital nº 003/2008/DE/CBMSC – Convocação para seleção para o Curso de Altos Estudos Estratégicos – CAEE 2008:

Coronel 905100-7 CARLOS OLÍMPIO MENESTRINA - CBMSC

Ten Cel 908674-9 CARLOS AUGUSTO KNIHS - CBMSC

Ten Cel 908675-7 MARCOS DE OLIVEIRA - CBMSC

Ten Cel 903076-0 ARNALDO PEDRO MARIA - CBMSC

Ten Cel 908666-8 INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - CBMSC

Ten Cel 908158-5 GLADIMIR MURER - CBMSC

Ten Cel 910143-8 ALTAIR FRANCISCO LACOWICZ - CBMSC

Ten Cel 910166-7 PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - CBMSC

Ten Cel 910157-8 LUIS HAROLDO DE MATTOS - CBMSC

Ten Cel 910728-2 ONIR MOCELLIN - CBMSC

Ten Cel 910831-9 EGON CARLOS HEINZEN - CBMSC

Ten Cel 911919-1 RONALDO LESSA - CBMSC

Ten Cel 911914-0 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA - CBMSC

Ten Cel 00202-x DELFINO BARBOSA GUEDES - CBMDF

Ten Cel 00237-2 HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - CBMDF

Ten Cel 01.045 HARISSON DE ABREU PANCIERI - CBMGO

Ten Cel 93320-0 PAULO ADRIANO CUNHA - CBMMG

Ten Cel 903025-5 IVON JOMIR DE SOUZA - PMSC

Ten Cel 900584-6 JOÃO BATISTA MARTINS - PMSC

Ten Cel 905093-0 ÁLVARO LUIZ ALVES - PMSC

a

Ten Cel 905123-6 TURÍBIO SKONIECDNY - PMSC Ten Cel 908687-0 CALIXTO ANTÔNIO FACHINI - PMSC Maj 911935-3 EDUPÉRCIO PRATTS - CBMSC.

Cel BM - ÁLVARO MAUS Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18,410 de 25 Jul 08)

PORTARIA Nº 137/CBMSC, de 14 de julho de 2008.

AGREGAR, com base no § 1º e inciso II do Art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), FABIANO RAMOS, matrícula 923210-9, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 09 de julho de 2008.

Cel BM - ÁLVARO MAUS Comandante Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18.410 de 25 Jul 08)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

RESOLUÇÃO Nº 004/Cmdo-G/2008

- O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 21 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, resolve regulamentar os prazos e procedimentos investigatórios para apuração à Promoção por "Bravura" na esfera administrativa da seguinte maneira:
- Art. 1º O processo para promoção por ato de bravura só será recebido e aberto pela Comissão de Promoção de Praças se atender os seguintes requisitos:
- § 1º O ato de bravura deverá ser relatado por escrito e, em decorrência, será instaurado procedimento investigatório;
- § 2º O prazo para abertura do procedimento investigatório prescreverá em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data dos fatos;
- Art. 2º Os requerentes não poderão encaminhar suas solicitações diretamente à Comissão de Promoção de Oficiais, à Comissão de Promoção de Praças e ao Comandante-Geral do CBMSC, sob pena de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar pela inobservância dos regulamentos que regem a Corporação;

Parágrafo Único. O requerimento que incorrer o disposto no Art. 2º será arquivado.



Art. 3º Após a decisão final do procedimento investigatório instaurado, o prazo para recurso ou reabertura do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias, conforme disposto no Art. 51, § 1º, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

Parágrafo Único. O pedido de recurso ou reabertura do procedimento investigatório protocolado fora do prazo estipulado no Art. 3°, será imediatamente arquivado pela autoridade competente, o mesmo ocorrendo com os pedidos reiterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2006.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 002/Cmdo-G/2004, de 15 de julho de 2004.

Florianópolis, 22 de julho de 2008.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(Pub DOE Nr 18.410 de 25 Jul 08)

NOTA DO COMANDANTE-GERAL

Assunto: Nota Nr 400-08-CmdoG: Promoção pelo Dobro do Interstício

De: Comandante Geral do CBMSC < cmtg@cb.sc.gov.br>

Data: Mon, 04 Aug 2008 19:17:26 -0300

Para: cbmsc@cb.sc.gov.br

Prezados Bombeiros e Bombeiras

Face a recente revogação da Lei Nº 13.357, de 02 de julho de 2005 (pela Lei Complementar 417- 31/07/2008), que estabelecia critérios de promoção pelo dobro do interstício, o Cmdo Geral, divulga, ao público interno a seguinte mensagem:

Preliminarmente:

- É preciso que respeitemos e busquemos compreender os sentimentos de todos os BM e PM, que estavam agora no limiar de serem benecificiados com o referido critério e de todos quantos mais adiante também estariam.
- É também preciso reconhecer, a título de lembrança, de que a criação de tal critério, foi uma medida paliativa, que à época, se mostrou como a mais viável e ágil para propiciar abertura de vagas, para "desafogar" o quadro de promoções da PM, estagnado que estava por conta de uma Lei de fixação de efetivo defasada e também para corrigir algumas outras distorções administrativas do passado.

Em segundo plano considerar:

- Que toda medida paliativa, alternativa, que se adota sem observar os preceitos



organizacionais das nossas estruturas militares, gera efeitos colaterais, tais como os que estamos presenciando;

- Que não se altera tais preceitos (criando e depois cancelando) sem se pagar um preço por isso;
- Que a proposição de tais medidas nasceram dentro das casernas (é preciso que se isente demais autoridades e poderes);
- Que a única medida regular, coerente, duradoura e organizacionalmente justificável,
 para as Organizações Militar, ampliarem o número de vagas, é através da aprovação de novas
 Leis de Fixação de Efetivo, eloboradas com base, na real necessidade de crescimento das
 Organizações face unicamente às reais demandas sociais;
- Que demandas sociais é o que hoje não falta, nem para a PM e nem para o CBM, o que em tese, pode nos dispensar, de nos socorrer de medidas alternativas;
- Que a ampliação de vagas através da Lei de Fixação de Efetivo, sempre cria mais vagas nas graduações e postos da base do que na cúpula.
- Que no ano de 2004, o Corpo de Bombeiros propiciou uma excelente ascensão nas carreiras de todos os postos e graduação, através da aprovação da sua Lei de Fixação de Efetivo;
- Que agora em julho de 2008, a Polícia Militar conseguiu aprovar uma Lei de Fixação de Efetivo, à altura da sua grandeza e à altura da demanda social, que também vai permitir aos seus profissionais uma significativa ascensão em suas carreiras.

Pelo todo exposto, por final, esclarecer que:

- Que a continuidade da busca de uma sempre melhor ascenção na carreira, vamos buscar, através das seguintes medidas que se encontram à nossa disposição:
- Existem 912 vagas ainda por ativar, previstas no Anexo II da Lei Complementar nr 259, sendo Subten BM 05, 1° Sgt BM 10, 2° Sgt BM 38, 3° Sgt BM 60, Cb BM 322, Sd BM 477, num total de 912 vagas;
- A alta demanda social por serviços de Bombeiros, tem gerado diversas e constantes solicitações de ativação de novas OBM, e também de elevação de categoria de Pel para CBM e de CBM para BBM, aliada a ainda não aprovação da nossa LOB e RLOB, nos permite, refazer tais documentos (estão sendo refeitos) e, em decorrência, propor uma nova Lei de Fixação de Efetivo, considerando que a existente, foi feita para uma previsão de 6 BBM, que hoje já são em nr de 8;
- Que estamos nos articulando para aprovar a nossa LOB no dia 26 de setembro deste ano (e as legislações correlacionadas na sequência dos atos).

Era o que tínhamos a informar

Cordialmente,

Cel BM - ÁLVARO MAUS Comandante-Geral do CBMSC

Rua Almirante Lamego, nº 381; Centro; Florianópolis/SC - CEP: 88.015-600 Fone: 01448-3251-9600

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

¥

I - SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO AUTOS DE SINDICÂNCIA Nr 01-08-DiLF

Pelas conclusões das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria Nr 4-DiLF, de 12 Jun 08, a que chegou o Cap BM Mtcl 922.323-1 Diogo Bahia Losso, Encarregado desta Sindicância, instaurada para apurar o fatos constantes da Parte nº 58-DiLF, de 29 Maio 08, em que o Sd BM Mtcl 924.488-3 Daniel **DUARTE** de Souza solicita promoção por ato de bravura por ter participado do resgate de uma vítima de acidente de trânsito no dia 9 Mar 08, na rodovira BR 101, município de Biguaçu, dou a seguinte solução:

- 1) juntar, antes desta Solução, a referência elogiosa feita em 9 Maio 08 ao Sd BM Duarte, decorrente de seu espírito bomberil e cumprimento do dever ao participar do resgate da vítima do acidente em tela;
- 2) lida esta Sindicância, encontro argumentos e provas que me convencem a concordar, no todo, com a conclusão exarada pelo Sindicante;
- 3) destacar que os Sd Duarte, como bombeiro, exerceu por bom tempo a função de socorrista e como tal trabalhou na viatura Auto Socorro de Urgência, portanto, trata-se de profissional habilitado e capacitado para o exercício da função;
- 4) as ações do Sd Duarte, ao participar do resgate da vítima, não encontram ressonância na legislação própria ou peculiar (Estatuto) que caracterize ato de bravura, muito pelo contrário, sua presença no local e não participação no resgate, poderiam caracterizar indícios de crime de omissão de socorro;
 - 5) isto posto, determino à Secretaria desta Divisão:
 - a) que providencie a publicação da presente Solução em BCBM;
 - b) que colha o ciente do Sd Duarte desta e nesta Solução;
- c) seja lido para todo o efetivo em forma, o que preceitua o número "15."do Anexo "A", da IG 10-01, notadamente a alínea "e.", à título de instrução;
 - d) que arquive a 1ª via desta Sindicância na Secretaria desta DiLF.

Ouartel da Divisão de Logística e Finanças, Florianópolis, 24 de julho de 2008.

CARLOS AUGUSTO KNIHS - Ten Cel BM

Chefe da Divisão de Logística e Finanças

(NB Nr 30-08-DiLF, dc 1° Ago 08)

II – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 155/CCS/QCG/CBMSC/2008, 29 de julho de 2008



- O COMANDANTE DA CCS/QCG/CBMSC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- 1. INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar de Nr 006/CCS/QCG/CBMSC/2008, em desfavor do Sd BM Mtcl. 927666-1 MIGUEL Moraes Gomes, conforme parte n°03/DiSIEP/DE/2008, datada de 13 de junho de 2008, do 1° Sgt BM Aux. DiSIEP/DE ao Sr Maj BM Ch DiSIEP/DE, na íntegra:

Comunico-vos que, por volta das 09h, no CEBM, quando da formação do efetivo administrativo assistente à formatura alusiva ao 5º aniversário do CBMSC, o Sd Mtcl 927666-1 MIGUEL Moraes Gomes, lotado no PCS da 3ª/1ºBBM e servindo na DAT/CBMSC, apresentou-se com a barba por fazer, a botina suja e aparentando não receber graxa há muito tempo, e a farda amarrotada e bastante suja, sujeira composta inclusive por restos de comida aparente, escorridas na calça, que poderia ser vista de certa distância, tudo isso indicando não ter sido lavada também há algum tempo.

O signatário, ao avistar o Sd Miguel, informou ao mesmo que estaria comunicando o fato imediatamente, após a formatura, tendo em vista que o referido militar não apresentava a menor condição de apresentação pessoal, notadamente numa formatura militar.

Informo-vos que o signatário, ainda nesta data, ao adentrar no quartel no início do expediente, já havia notado que o Sd Miguel se encontrava sentado na recepção do QCG, em postura desleixada, e com olhos fitos na tela do computador, em total desatenção ao serviço, como pode ser notado, pois não estava ao telefone ou fazendo qualquer outro serviço afeto à função de telefonista. O signatário ficou uns instantes observando o Sd Miguel, e em seguida lhe chamou a atenção sobre sua postura, estando na recepção do quartel, sentado de maneira desleixada, desatenciosa, e ainda com barba por fazer e cabelos despenteados. O referido Sd alegou que estava saindo de serviço, por isso estava daquele jeito. Que diante da postura e ponderação do Sd Miguel, o signatário informou-o que não tolera este tipo de conduta, principalmente de soldados recémformados, e que tomaria as devidas providências a respeito.

Informo-vos ainda que o Sgt Walter e Sgt Macedo, juntos ao efetivo assistente à solenidade, foram chamados pelo signatário para observarem o estado do Sd Miguel, e os mesmos corroboraram com a posição do signatário, de que aquela não era maneira decente de algum militar se apresentar a quem ou a qualquer lugar que seja, principalmente para uma solenidade militar. Assina: HÉLIO A DA SILVEIRA – 1º Sgt BM - Aux. DiSIEP/DE/CBMSC.

Ante o exposto, o acusado praticou a transgressão disciplinar constante no item "41" (Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo, em qualquer circunstância); "42" (Portar-se sem compostura em lugar público); "64" (Apresentar-se desuniformizado, mal uniformizado ou com o uniforme alterado) e "113" (Usar, quando uniformizado, barba, cabelos, bigodes ou costeletas excessivamente compridos ou exagerados, contrariando disposições a respeito) do Anexo I, do Dec. 12.112/80 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina.

- 2. **DESIGNAR** o 1º Sgt BM Mtcl 901267-2 Aldo STEIN para atuar como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.
- **3. CONCEDER** o prazo de quinze (15) dias, para a conclusão dos trabalhos. Obs: Parte nº 03/DiSIEP/DE/2008 acostada aos autos.



ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Cap BM Cmt CCS/QCG/CBMSC

PORTARIA Nº 156/CCS/QCG/CBMSC/2008, 04 de agosto de 2008

- O COMANDANTE DA CCS/QCG/CBMSC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- 1. INSTAURAR O Processo Administrativo Disciplinar de nº 007/CCS/QCG/CBMSC/2008, em desfavor do Sd BM Mtcl. 358255-8-02 EDUARDO Lepletier Teixeira, por ter faltado aos expedientes dos dias 25 e 28 de julho 2008, bem como não haver informado ao 1° Sgt BM Auxiliar Ajudância-Geral CBMSC com antecedência.

Ante o exposto, o acusado praticou a transgressão disciplinar constante no item "21" - Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço, e "22" - Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir; do Anexo I, do Dec. 12.112/80 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina.

- 2. **DESIGNAR** o 1º Sgt BM Mtcl 9012672-2 Aldo STEIN para atuar como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.
 - 3. CONCEDER o prazo de quinze (15) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Quartel em Florianópolis-SC, 04 de agosto de 2008.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Cap BM Cmt CCS/QCG/CBMSC

III – ELOGIO - TRANSCRIÇÃO

"ELOGIO DE OFICIAIS E PRAÇAS PELO COMANDANTE DO GRUPAMENTO OPERACIONAL FOX IV: Concessão.

BCG 31 de 4-08-08 501

H

Ao término de 2007, é com satisfação que elogio os servidores da Força Nacional, abaixo nominados. Guerreiros que prestaram capacidade e tempo em prol de uma sociedade melhor, mais segura e mais solidária.

Dentre as inúmeras atividades realizadas pela Força Nacional neste ano, destacam-se as operações de segurança dos Jogos Pan-americanos, no Rio de Janeiro-RJ, e as atividades do Pronasci nos Estados do Rio de Janeiro, Maranhão e Goiás, no Entorno do Distrito Federal, sempre com sucesso, apesar das poucas críticas da sociedade, que só vieram a permitir o nosso aperfeiçoamento e crescimento.

Mesmo com o sacrifício do convívio familiar e de horas de descanso, esses Oficiais e Praças da Força Nacional não mediram esforços para executarem as suas atividades e, apesar das diversas mudanças estruturais havidas, colocaram a sua experiência a serviço da Força Nacional, de modo a otimizar a coordenação dos meios disponibilizados ao Sistema de Segurança, que são postos a serviço do cidadão. Esse empenho refletiu-se num melhor atendimento à comunidade, sendo por isso a Força Nacional alvo de elogios.

Valorosos e cumpridores dos seus deveres, demonstraram ser possuidores de elevada capacidade técnico-operacional, idealismo e destemos. Cito-os como exemplo aos seus pares e subordinados, concito-os as continuarem trilhando a carreira que abraçaram e que Deus, o Altíssimo, continue os abençoando e guiando. (INDIVIDUAL).

1° Sgt BM Adriana Clarice Silva Parrella Sd BM Marcio Giovane Menezes

DAN CÂMARA – Ten Cel QOPM Cmt Gpto Operacional FOX IV"

(Transcrição do item 2 da 4ª parte do BRO nº 42/Gpto Fox IV/DFNSP -2007, conforme o oficio nº 011/DFNSP-RJ/SENASP/MJ de 07 Jan 08)

"ELOGIO DE OFICIAIS E PRAÇAS PELO DIRETOR DO DFNSP Concessão

As ações desenvolvidas pelo DFNSP no Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2007, até a presente data, foram imprescindíveis a promoção da segurança pública, através de operações devidamente planejadas e executadas, tanto como fase preliminar aos XV Jogos Pan-americanos de 2007, como também para a segurança do evento propriamente dito, dos elementos da Força Nacional que sua valiosa participação, muito contribuiram para o êxito da missão.

A constituição de uma Força Nacional, que se formou desde o ano de 2003, foi imprescindível para as ações da SENASP no evento, ora apoiando as unidades da PMERJ, nas vias expressas e complexos urbanos do Rio de Janeiro, ora atuando nas instalações esportivas e não esportivas dos Jogos Pan-americanos. O emprego desses guerreiros possibilitou, com as suas ações, a retomada do controle da criminalidade e da sensação de segurança pelo cidadão. O êxito foi alcançado e o reconhecimento da sociedade e dos órgãos públicos foi notório.



Nos 16 dias de eventos dos Jogos Pan-americanos, esses nobres Oficiais e Praças não mediram esforços para executar as suas atividades com excelência, apesar das situações adversas enfrentadas, não faltou empenho no cumprimento da missão, em nenhum momento agiram de modo desidioso ou com descaso com a missão, pelo contrário, colocaram a sua experiência a serviço da Força Nacional, de modo a otimizar a coordenação dos meios utilizados pelo Sistema de Segurança que são postos a serviço do cidadão. Esse empenho conduziu a Força Nacional ao êxito e a honra de ter as ações de segurança ser elogiadas em âmbito nacional e internacional.

Mesmo com o sacrifício do convívio familiar e de horas de descanso sempre pautaram a sua conduta pela eficiência e eficácia do serviço, norteando suas ações pelo sentimento do dever, fundamentadas na legalidade e na doutrina policial militar. Valorosos e cumpridores dos seus deveres, demonstraram ser possuidores de elevada capacidade técnico-profissional. Cito-os como exemplo aos seus pares e subordinados, concito-os a continuarem trilhando a carreira que abraçaram e que Deus, o Altíssimo, continue os abençoando e guiando. (INDIVIDUAL)

ELOGIO DE OFICIAIS E PRAÇAS POR ESTE COMANDO: Concessão

Após um período de realização de ações desenvolvidas pelo Grupamento Operacional FOX IV do DFNSP, no Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2007, é por dever de justiça e por satisfação que este Comando do Grupamento Operacional elogia os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Grupamento.

As ações desenvolvidas até a presente data foram reconhecidamente imprescindíveis a promoção da segurança pública, através de operações, tanto como fase preliminar aos Jogos Panamericanos de 2007, como também para a segurança do evento propriamente dito, com os elementos envolvidos e participantes dos Jogos.

A atuação desses servidores da Força Nacional no Estado do Rio de Janeiro, através do Grupamento Operacional Fox IV, viabilizou o controle da criminalidade e promoção da segurança pública nas divisas do Estado, nos comlexos urbanos e nos locais dos XV Jogosa Pan-americanos. O êxito foi alcançado e o reconhecimento da sociedade e dos órgãos públicos foi notório.

Esses nobres Oficiais e Praças não mediram esforços para executar as suas atividades com excelência, apesar das situações adversas enfrentadas. Empenharam-se no cumprimento da missão e colocaram a sua experiência a serviço da Força Nacional, de modo a otimizar a coordenação dos meios utilizados pelo Sistema de Segurança, que são postos a serviço do cidadão. Esse empenho refletiu-se num melhor atendimento à sociedade, sendo por isso, várias vezes ao longo desse período de atuação, objeto de elogios do Governador do Estado, do Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e de outras autoridades, veiculados na imprensa nacional e internacional.

Policiais Militares dedicados e compromissados com o bem estar da sociedade, os quais demonstraram espírito de corpo, dedicação e vontade de bem servir. Mesmo com o sacrifício do convívio familiar e de horas de descanso sempre pautaram a sua conduta pela eficiência e eficácia do serviço, norteando suas ações pelo sentimento do dever, fundamentadas na legalidade e na doutrina policial militar. Cito-os como exemplo aos seus pares e subordinados, concito-os a continuarem trilhando a carreira que abraçaram e que Deus, o Altíssimo, continue os abençoando e guiando. (INDIVIDUAL).



1º Ten BM Luciano Mombelli da Luz;

1º Sgt BM Adriana Clarice Silva Parrela;

1° Sgt BM Silvio da Silva Junior',

2° Sgt BM Jackson de Oliveira;

2º Sgt BM Wanderley Dias dos Santos;

2° Sgt BM William Carlos;

Cb BM Edinelson Manoel da Costa;

Sd BM Auri Geovane Nascimento;

Sd BM Claudecir Carneiro;

Sd BM Edimar Eder Guerini;

Sd BM Irani da Rosa;

Sd BM Isair Becker;

Sd BM Jonas Ricardo Nicoleit;

Sd BM Márcio Floriano Barbosa;

Sd BM Márcio Giovane Menezes;

Sd BM Zenildo Valentim da Silveira.

DAN CÂMARA – Ten Cel QOPM . Cmt Gpto Operacional FOX IV"

ASSINA:

Cel BM-ZALVARO MAUS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina